



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMDDCA/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MIRTES MARIA DA SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Avenida Um, nº 7, Setor 02, Enseada dos Corais, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, deste Município**, referente ao Processo n.º 001/FMDDCA/2015, Dispensa n.º 001/FMDDCA/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.081.360/0001-77, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MIRTES MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 898.935 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 300.602.144-49, com residência na Vila Nossa Senhora de Fátima, nº 114, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.150-420, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 124/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 29 de março de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 002/FMDDCA/2015, celebrado em 31 de março de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 31 de março de 2016, no valor original e atual de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 002/FMDDCA/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 19, datada de 29 de março de 2016, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 31 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 002/FMDDCA/2015, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 124/16, datada de 29 de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



março de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de março de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 19**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando o período no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 13000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 13100 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Funcional:** 6.122 – Segurança Pública – Administração Geral; **Atividade:** 4.007 – Apoio às Comissões, Fundos e Conselhos Municipais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 526; **Fonte:** 01.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

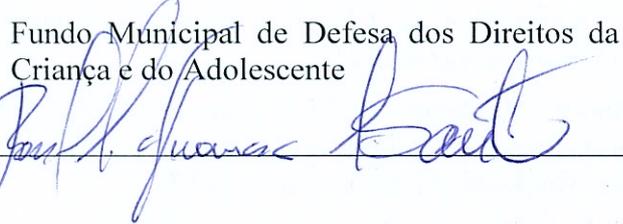
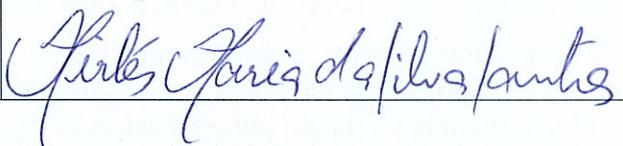
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2016.


JOSEIVALDO GOMES

Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 	CONTRATADA: MIRTES MARIA DA SILVA SANTOS 
TESTEMUNHA: <i>Sulfrida Harten</i> CPF (MF): 009.451.924-28	TESTEMUNHA: CPF (MF):